Decreto Nº 09 - de 13 de Janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 762, 25 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	1.000,00
Total da Unidade 3	R$	1.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	3.000,00
Total da Unidade 4	R$	3.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.48.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	5.000,00
Total da Unidade 6	R$	5.000,00
Total Geral	**R$**	**9.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Unidade 01 - Gabinete e Assessoria
Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	3.000,00
Total da Unidade 1	R$	3.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	1.000,00
Total da Unidade 3	R$	1.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	2.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA	R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R$	3.000,00
Total da Unidade 6	R$	5.000,00
Total Geral	**R$**	**9.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 13/01/17 a 13/02/17

ASSINATURA DO SERVIDOR

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 13 de Janeiro de 2017

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91